



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 401/2025

Processo Número: **13063/2025** | Data do Protocolo: 29/04/2025 17:30:02



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390038003500330034003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara de Utilidade Pública a Associação Sport Way de Piracicaba.

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública a Associação Sport Way de Piracicaba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Sport Way de Piracicaba é uma entidade sem fins lucrativos que, há mais de duas décadas, tem se dedicado ao desenvolvimento de projetos sociais de grande impacto na comunidade de Piracicaba.

A associação tem diversos projetos de artes marciais, com uma trajetória de sucesso na formação de atletas de alto rendimento. Um dos projetos de destaque é o "Karatê para Todos", que conta com o respaldo da Lei de Incentivo ao Esporte e o apoio da Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras (SELAM) e da Secretaria de Educação de Piracicaba. Este projeto promove a prática do Karatê como ferramenta educacional e atividade extracurricular em escolas públicas de período integral, beneficiando crianças e adolescentes de 6 a 11 anos. O objetivo é promover o desenvolvimento integral dos participantes, utilizando os princípios e valores da arte marcial. Ao longo de sua história, a Sport Way de Piracicaba formou diversos atletas que integraram a Seleção Brasileira de Karatê, conquistando títulos internacionais e elevando o nome do Brasil no cenário esportivo mundial. A entidade também acumula mais de uma centena de títulos nacionais, demonstrando a excelência do trabalho realizado.

Diante da relevância dos serviços prestados à comunidade, da amplitude dos projetos sociais e esportivos desenvolvidos e do histórico de realizações da Associação Sport Way de Piracicaba, esta propositura busca o reconhecimento do Poder Legislativo, por meio da declaração de Utilidade Pública, para que a entidade possa ampliar ainda mais o seu alcance e impacto social.

Alex Madureira - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330030003700360039003A005000

Assinado eletronicamente por **Alex Madureira** em **29/04/2025 17:24**

Checksum: **B4BEEAC143AB6CE50EE6733B0BB220559B04A0A56682E7D00C25B8D5C35A5E88**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330030003700360039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA

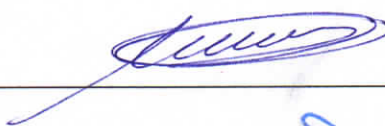
Ata da assembleia geral ordinária e da assembleia geral extraordinária da associação Sport Way de Piracicaba.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, conforme edital publicado e afixado no dia quinze de agosto de dois mil e vinte e um na sede social da associação, no município de Piracicaba, Estado de São Paulo, a Rua João Tedesco, 595, Bairro Primeiro de Maio, CEP: 13425-120, reuniram-se os presentes abaixo comprovados em lista de presença anexa a esta ata os interessados em participar da assembleia geral ordinária e da assembleia geral extraordinária. Para esta assembleia a ordem do dia convocada foi a seguinte: ordinariamente aprovação das contas dos anos de dois mil e dezoito, dois mil e dezenove e dois mil e vinte, eleição e posse da diretoria executiva além do conselho fiscal e conselho consultivo e deliberativo para a próxima gestão administrativa, e de forma extraordinária a reforma estatutária. A assembleia foi instalada em segunda chamada e presidida pelo senhor Júlio Cesar Mennuccelli, que convidou a mim Miguel Carmo de Carvalho para iniciar a lavratura desta ata. Após uma chamada oral para confirmar os presentes e em sendo confirmados, prosseguiu-se os trabalhos lendo a ordem do dia, em ato continuo foi colocado em pauta a aprovação de contas dos anos de dois mil e dezoito, dois mil e dezenove e dois mil e vinte que foi aprovada por unanimidade. Seguiu-se então para o segundo item da ordem do dia onde foi apresentado uma adequação estatutária aos presentes que receberam uma cópia do estatuto proposto e após uma leitura do mesmo foi aprovado por unanimidade sua reforma. Em ato continuo iniciou-se a eleição para a próxima gestão administrativa que compreenderá o período do primeiro de setembro de dois mil e vinte e um a primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco onde sagraram-se eleitos os senhores e as senhoras ora qualificados no termo de posse anexa a esta ata. Então o senhor Evanildo Souza Lima presidente eleito assumiu os trabalhos e agradeceu a composição eleita passando a palavra a quem quisesse fazer uso, como não houve manifestação de uso da palavra, o senhor Evanildo Souza Lima suspendeu a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual depois de lida e aprovada, foi assinada por mim Miguel Carmo de Carvalho, secretário geral eleito e pelo senhor Evanildo Souza Lima, presidente eleito, em 2 vias de igual teor e forma.

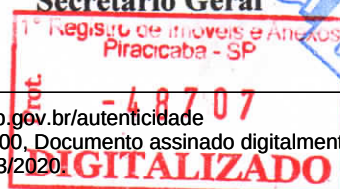
Piracicaba, 30 de Agosto de 2021.



Júlio Cesar Mennuccelli
Presidente da Diretoria Executiva



Miguel Carmo de Carvalho
Secretário Geral



1. OFICIAL DE REG. DE TITULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54

Av. Limeira, 222 5º and. Fone: (19) 3413-5959
PIRACICABA - SP

PESSOA JURIDICA
Protocolo nº 17449 de 28/09/2021
Registrado em microfilme sob nº:

AV. 11, Res. No 48707, LV. A-4

PIRACICABA-SP, 22/10/2021.

(☒) RITA DE CÁSSIA S. LARA - ESCRIVENTE
(☐) AUGUSTO WAGNER ASSUEIRO - ESCRIVENTE
(☐) MAISA SANTOS LIMA - ESCRIVENTE
A discriminação dos valores dos Emolumentos,
e Custas, constam no recibo final anexo.
Selo digital: 1115184PJAH0006953400F21D



113332
FIRMA
S20751AA0086845

3º TABELÃO DE NOTAS - PIRACICABA-SP
Rua Santa Antônio, 457 Fone: 3413-5959 - CEP: 13.400-110 - PIRACICABA/SP

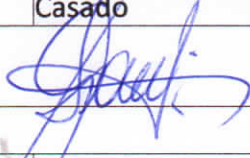
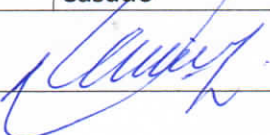
Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):
JULIO CESAR MENDUCELLI (168167), MIGUEL CARMO DE
CARVALHO (5695), Do 01 fe. Selo(s): 086845. Piracicaba - SP, 19
de outubro de 2021, 09:36:08. Em Teste da verdade.
Ass. **FERNANDO VIEIRA**
ESCREVENTE AUTORIZADO Valor: 13,54 Atendente:
FERNANDO VIEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO Segurança:
49574948504850485751544856
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



TERMO DE POSSE

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Ordinária, realizada na presente data, tomam posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo e Deliberativo da **ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA**. Registrada ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número: 05.333.248/0001-98, com sede e foro estabelecida no município de Piracicaba, Estado de São Paulo, a Rua João Tedesco, 595, Bairro Primeiro de Maio, CEP: 13425-120. Para o mandato que compreenderá o período de 01 de setembro de 2021 a 01 de setembro de 2025.

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE			
Nome	EVANILDO SOUZA LIMA		
RG	29.534.833-1 SSP/SP	CPF:	192.162.948-76
Endereço	Rua Geraldo Lara Silveira, 405 - Piracicaba/SP		
Telefone	(19) 99691-8020	E-mail	evanildoslima@hotmail.com
Estado Civil	Casado	Profissão	Metalúrgico
Assinatura:			
VICE- PRESIDENTE			
Nome	MIGUEL CARMO DE CARVALHO		
RG	8.310.651 SSP/SP	CPF:	819.607.518-91
Endereço	Rua Osório de Souza, 599 - Piracicaba/SP		
Telefone	(19) 97413-2294	E-mail	miguelccarvalho28@gmail.com
Estado Civil	Casado	Profissão	Educador Físico
Assinatura:			
SECRETARIO GERAL			
Nome	NORIVAL RIBEIRO DA SILVA		
RG	19.398.306 SSP/SP	CPF:	361.078.068-14
Endereço	Rua Sargento José Carlos Ribeiro, 353- Piracicaba/SP		
Telefone	(19) 99826-2254	E-mail	jrpira@uol.com.br
Estado Civil	Casado	Profissão	Perfuser
Assinatura:			



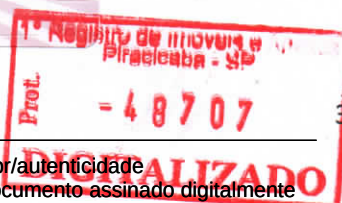
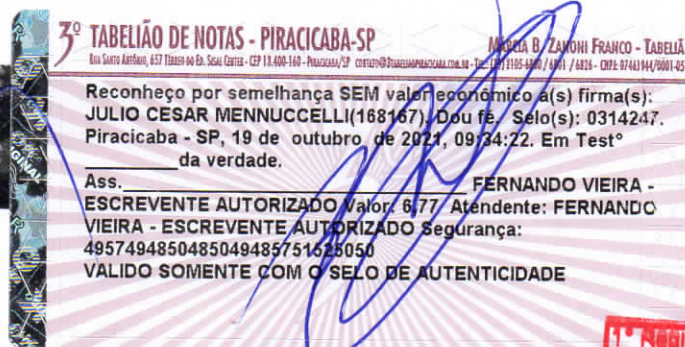


CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL			
Nome	JULIO CESAR MENNUCELLI		
RG	20.809.179 SSP/SP	CPF:	139.461.788-71
Endereço	Rua Domingos José Lopes, 619 – Piracicaba/SP		
Telefone	19 - 99237-6084	E-mail	
Estado Civil	Casado	Profissão	Assistente de máquina de papel
Assinatura:			
CONSELHEIRO FISCAL			
Nome	RODRIGO BISCALCHIM SALVADOR		
RG	42.243.135-7 SSP/SP	CPF:	437.542.728-02
Endereço	Rua João Tedesco, 359 — Piracicaba/SP		
Telefone	19 99718-9903	E-mail	
Estado Civil	Solteiro	Profissão	Educador Físico
Assinatura: <i>RODRIGO B. SALVADOR.</i>			

Piracicaba, 30 de Agosto de 2021.

Julio Cesar Mennucelli
Presidente da Diretoria Executiva



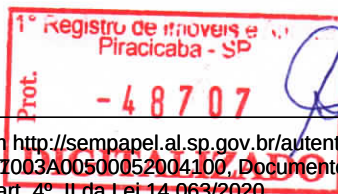
Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 380036003800320031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



TESOUREIRO			
Nome	JOSE CARLOS BATAGELLO		
RG	18.896.297 SSP/SP	CPF:	175.576.648-33
Endereço	Rua João Stella, 351 — Piracicaba/SP		
Telefone	(19) 99146-3504	E-mail	josecarlosbatagello@yahoo.com.br
Estado Civil	Viúvo	Profissão	Eletricitário
Assinatura:			
DIRETOR SOCIAL			
Nome	ANTONIA MARIA GOMES FERREIRA SPIGOLON		
RG	13.381.558-4 SSP/SP	CPF:	016.407.238-11
Endereço	Rua João Tedesco, 596 — Piracicaba/SP		
Telefone	(19) 3426- 1574	E-mail	tosportway@hotmail.com
Estado Civil	Casada	Profissão	Protética
Assinatura:			

CONSELHO CONSULTIVO E DELIBERATIVO

PRESIDENTE DO CONSELHEIRO CONSULTIVO E DELIBERATIVO			
Nome	JOSE FRANCISCO ESTEVES		
RG	4.464.383 SSP/SP	CPF:	191.721.418-91
Endereço	Rua Dr. José Augusto da Silveira, 599 — Piracicaba/SP		
Telefone	19 - 99637-1446	E-mail	
Estado Civil	Casado	Profissão	Aposentado
Assinatura:			
CONSELHEIRO CONSULTIVO E DELIBERATIVO			
Nome	MARINARA FRANCELINERODRIGUES OCANHA		
RG	42.367.618 SSP/SP	CPF:	392.639.158-81
Endereço:	Travessa Almeida Junior, 388, Casa 3 — Piracicaba/SP		
Telefone	19 - 99148-4027	E-mail	marinara.ocanha@hotmail.com
Estado Civil	Solteira	Profissão	Educadora Física
Assinatura:			





Lista de Presença da assembleia geral ordinária e assembleia geral extraordinária da associação Sport Way de Piracicaba, realizada em 30/08/2021, na sede social da associação, no município de Piracicaba, Estado de São Paulo, a Rua João Tedesco, 595, Bairro Primeiro de Maio, CEP: 13425-120.

NOME

ASSINATURA

Otávio José Spigolon

RODRIGO BISCALCHIM SALVADOR

RODRIGO B. SALVADOR

Julio Cesar Fernandes

EUNILDO SOUZA LIMA

Diego Spigolon

Jose Carlos BATAGELLO

MAURICIO ROSARIO GUARIN

Mauricio Rosário Guarin

NORIVAL RIBEIRO DA SILVA

Isabela M. Gomes F. Spigolon

Jose Francisco Esteves

Miguel Lima de ARAUJO

MARINELA FRANCESINE RODRIGUES OLIVEIRA



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 380036003800320037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.333.248/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO SPORT WAY DE PIRACICABA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO SPORT WAY

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R JOAO TEDESCO

NÚMERO
595

COMPLEMENTO

CEP
13.425-120

BAIRRO/DISTRITO
PQ.PRIMEIRO DE MAIO

MUNICÍPIO
PIRACICABA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(19) 3426-1574

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/10/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2023 às 10:42:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, SEDE E FINS

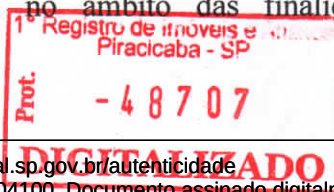
ARTIGO 1º- A ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA, pessoa jurídica de direito privado, sem fim lucrativo e beneficente, de duração por prazo indeterminado, ora denominada ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA, é uma organização não governamental de promoção de cidadania e trabalho comunitário, com sede e foro estabelecida no município de Piracicaba, Estado de São Paulo, a Rua João Tedesco, 595, Bairro Primeiro de Maio, CEP: 13425-120. Registrada ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número: 05.333.248/0001-98.

ARTIGO 2º - A ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA poderá criar filiais ou estabelecer representações em localidades diversas de sua sede.

ARTIGO 3º - A ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA poderá associar-se a outras instituições congêneres, nacionais ou internacionais, públicas ou privadas, mediante filiação, parcerias ou convênio, desde que respeitados os dispositivos estipulados neste estatuto.

ARTIGO 4º- A ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA tem por finalidade:

- I. Desenvolver, executar, participar, proporcionar, e estimular planos, programas, projetos e atividades nas políticas públicas e nas áreas de cidadania, educação, cultura, esporte, saúde, promoção social, meio ambiente, moradia, transporte, lazer, infância e juventude, garantia de direitos, empreendedorismo, capacitação profissional, inclusão profissional, bem como campanhas de solidariedade de qualquer natureza;
- II. Acompanhar, auxiliar e orientar o cidadão na construção de seu espaço de formação, ação e convivência grupal;
- III. Promover intercâmbio, celebrar convênios e contratos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, no âmbito das finalidades estatutárias;



- IV. Executar, promover ou participar de quaisquer outras atividades compatíveis com as finalidades da **ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA**, onde entender conveniente;
- V. Estimular, fomentar e Promover o voluntariado entre seus associados, e cidadãos em geral;
- VI. Promover e estimular o desenvolvimento olímpico e paraolímpico entre suas atividades;
- VII. Promover os direitos estabelecidos, construir de novos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.



ARTIGO 5º - No desenvolvimento de suas atividades, **A ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA**, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, idade, condição social ou religião.

PARÁGRAFO ÚNICO: **A ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA** realiza por meio de suas atividades diretas, projetos, programas, planos de ações, ou doação de recursos físicos, humanos, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgão do setor público que atuam em áreas afins.

ARTIGO 6º - **A ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA**, que aprovado pela **ASSEMBLEIA GERAL** disciplinará o seu funcionamento a nível administrativo.

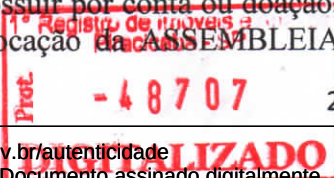
ARTIGO 7º - A fim de cumprir suas finalidades a **ASSOCIAÇÃO** se distribuirá em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **DIRETORIA** e os **ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS** deverão manter contato com outras associações, instituições assistenciais ou não, clube de serviços, para angariar recursos, sendo que esses recursos financeiros obtidos serão aplicados única e exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, por meio de instrumentos legais, pertinentes, que permitam a total transparência para o controle dos eventuais doadores.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 8º - O Patrimônio do **A ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA** é constituída de bens móveis, imóveis, veículos, ações, títulos da dívida pública, incluindo os livros, fichários, arquivos e tudo ou mais que venham a possuir por conta ou doação, não podendo ser alienado ou hipotecado, sem prévia convocação da **ASSEMBLEIA**.



GERAL EXTRAORDINÁRIA, estando sujeita as penalidades legais, quem os fizer sem essa aprovação.



ARTIGO 9º - Os bens móveis e os títulos de crédito, ações e obrigações, poderão ser vendidos, permutados ou convertidos em outros valores, mediante autorização do CONSELHO CONSULTIVO e DELIBERATIVO e CONSELHO FISCAL.

ARTIGO 10º - Compete à Diretoria decidir sobre a venda ou doação de bens móveis que estejam em desuso, sejam imprestáveis ou obsoletos, decisão esta que deverá ser aprovada pelo CONSELHO CONSULTIVO e DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL.

ARTIGO 11º - Previsão de que, no caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO o patrimônio líquido respectivo será transferido à outra Pessoa Jurídica, de qualquer natureza, PÚBLICA ou PRIVADA, assistencial e sem fins lucrativos, preferencialmente, que tenha o mesmo objeto e objetivo social da extinta associação. Qualificada nos termos da Lei 9.790/99, pertinente ao Inciso IV, do Artigo 4º de 23/03/1999 e Resolução CNAS nº 144/2005.

ARTIGO 12º- Na hipótese de a ASSOCIAÇÃO obter e posteriormente perder qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra PESSOA JURÍDICA qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado distribuir entre os seus ASSOCIADOS ou conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos, ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplicar integralmente na consecução do seu objetivo social.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS ECONÔMICOS

ARTIGO 13º - O recurso econômico da ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA será constituído por:

- I. Mensalidade, taxas e as contribuições de todo o gênero;
- II. Doações, ou legados, uma vez aceitos pelo CONSELHO CONSULTIVO e DELIBERATIVO e CONSELHO FISCAL;
- III. Rendas auferidas nos eventos promovidos pela ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA e patrocínios;



- IV. Através da captação por doações referentes ao Imposto de Renda de empresas privadas que venham a doar diretamente a associação ou através de recursos dos Fundos Municipais, Estaduais ou Federais pertinente aos projetos que a associação esteja pleiteando.
- V. Termos de Parceria, Subvenções, Auxílios, Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas, Privadas, Nacionais e Internacionais;
- VI. Convênios ou Contratos firmados com o Poder Público, bem como com empresas Privadas para financiar os projetos na sua área de atuação;
- VII. Contratos de acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- VIII. Doações, legados e heranças;
- IX. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- X. Contribuições voluntárias dos ASSOCIADOS, físicos ou jurídicos, estabelecidas pela ASSEMBLEIA GERAL;
- XI. Recebimento de direitos autorais;
- XII. Comercialização da marca, de publicações, vídeos, serviços e assessoria, programas de informática, roupas, adesivos, material destinados à divulgação e informação sobre todos os objetivos da ASSOCIAÇÃO, permitidas através de convênios ou contratos, desde que o tributo desta comercialização ou prestação de serviços, reverta integralmente para manutenção e ampliação dos objetivos do A ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA.



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 14º - A ASSOCIAÇÃO será administrada por:

- I. ASSEMBLEIA GERAL;
- II. DIRETORIA EXECUTIVA;
- III. CONSELHO FISCAL;
- IV. CONSELHO CONSULTIVO e DELIBERATIVO.

§1º. A ASSOCIAÇÃO optou por não remunerar seus **DIRIGENTES** que efetivamente atuam na gestão executiva ou nos conselhos, sendo todos **VOLUNTÁRIOS** na Instituição.

§2º. Para aqueles que venham a prestar serviços específicos, deverão ser obedecidos os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação de acordo com o Inciso VI do artigo 4º da Lei 9.790/99, não havendo impedimento de



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 380036003800320039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



nenhum membro da administração ser contratado pela associação e atuar como prestador de serviços, consultor ou técnico em projetos, programas ou ações que a associação vir a executar.



CAPÍTULO V

DA ASSEMBLEIA GERAL

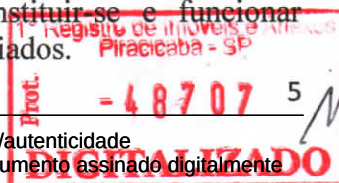
ARTIGO 15º - A ASSEMBLEIA GERAL, órgão soberano da ASSOCIAÇÃO se constituirá dos ASSOCIADOS em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 16º - COMPETE A ASSEMBLEIA GERAL:

- I. Quadrienalmente, convocar a eleição para constituição da DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO CONSULTIVO e DELIBERATIVO e CONSELHO FISCAL.
- II. Eleger e destituir a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo e Deliberativo;
- III. Deliberar sobre a Reforma do Estatuto;
- IV. Deliberar a extinção da ASSOCIAÇÃO;
- V. Aprovar ou rejeitar propostas orçamentárias, balanço e relatório da DIRETORIA EXECUTIVA;
- VI. Manifestar-se, em última instância sobre aceitação de doações, aquisições ou alienações de imóveis;
- VII. Deliberar, opinar e decidir sobre assuntos que lhe sejam apresentados pela DIRETORIA EXECUTIVA;
- VIII. Resolver controvérsias suscitadas pelas interpretações do presente ESTATUTO.
- IX. Destituir administradores.

§1º. Para as deliberações a que se referem os incisos I, II e III, é exigido o voto concorde de 2/3 dois terços dos presentes à **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA ESSE FIM**, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos ASSOCIADOS, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º. Para eleição da DIRETORIA EXECUTIVA, do CONSELHO CONSULTIVO e DELIBERATIVO e do CONSELHO FISCAL para a aprovação das contas da **ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA**, considerar-se-á legitimidade constituída a Assembleia Geral desde que verifique a presença de pelo menos 1/5 (um quinto) do número de associados em condição de votar. Não havendo o número exigido à hora marcada na convocação, poderá a Assembleia constituir-se e funcionar legitimamente, meia hora depois, com qualquer número de associados.





§3º. Para a alteração do Estatuto Social, destituição da Diretoria, destituição dos Conselhos, recomposição da Diretoria ou recomposição dos Conselhos, considerar-se-á legitimamente constituída a Assembleia Geral desde que se verifique em primeira convocação a presença da maioria dos Associados em condições de votar, ou no mínimo 1/5 (um quinto) do número de associados em condições de votar. Não havendo o número exigido à hora marcada, poderá a Assembleia constituir-se e funcionar legitimamente meia hora depois com qualquer número de associados.

§4º. Terão direito a voto, os ASSOCIADOS fundadores e efetivos, em dia com suas obrigações sociais e financeiras até a data da convocação da ASSEMBLEIA GERAL.

§5º. O ASSOCIADO constituído como pessoa jurídica tem direito de se fazer representar por até 03 (três) pessoas, podendo uma só representante, votar e ser votado.

ARTIGO 17º - A ASSEMBLEIA GERAL se realizará ordinariamente uma vez por ano para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual da ASSOCIAÇÃO, submetida pela DIRETORIA EXECUTIVA;
- II. Appreciar o Relatório da DIRETORIA;
- III. Deliberar e homologar as contas e o balanço aprovado pelo CONSELHO FISCAL.

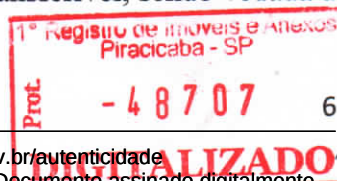
PARÁGRAFO ÚNICO: Os trabalhos serão dirigidos pelo PRESIDENTE EXECUTIVO, PRESIDENTE DOS CONSELHOS ou seus substitutos legais da DIRETORIA ou CONSELHOS.

ARTIGO 18º - A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizar-se-á quando convocada pela:

- I. Pela DIRETORIA EXECUTIVA;
- II. Pelo CONSELHO FISCAL ou CONSELHO CONSULTIVO e DELIBERATIVO;
- III. Por requerimento assinado por 1/5 (um quinto) dos ASSOCIADOS, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

ARTIGO 19º - A convocação da ASSEMBLEIA GERAL será feita por meio de EDITAL afixado na sede da ASSOCIAÇÃO, publicação na imprensa local, mídias sociais por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de dez dias;

PARAGRAFO ÚNICO: O exercício do voto é pessoal e intransferível, sendo vedada a representação do associado a não ser pessoa jurídica.





CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA

ARTIGO 20º - A ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA será administrada por uma DIRETORIA EXECUTIVA cuja gestão quadrienal deverá se iniciar sempre a contar na 1ª. (primeira) segunda-feira útil após a Assembleia Geral convocada para a finalidade de eleição.

§1º. A DIRETORIA EXECUTIVA será constituída por um PRESIDENTE, um VICE-PRESIDENTE, um SECRETÁRIO GERAL, um TESOUREIRO GERAL e um DIRETOR SOCIAL.

§2º. Será permitida a qualquer membro apenas uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo.

§3º. Em caso de candidatura na política, deverá solicitar o afastamento da Diretoria Executiva com 06 (seis) meses de antecedência das eleições, retornando no final das eleições.

§4º. Perderá o mandato na DIRETORIA EXECUTIVA aquele que tiver 06 (SEIS) faltas sem justificativas nas reuniões ORDINÁRIAS e EXTRAORDINÁRIAS durante o período quadriênio da gestão.

§5º. Toda justificativa de ausência deverá ser passada na reunião do CONSELHO CONSULTIVO e DELIBERATIVO para análise da aceitação da mesma, em caso da NÃO aceitação, será considerado FALTA.

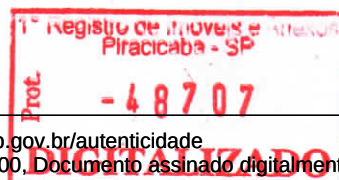
§6º. Para se tornar membro da DIRETORIA EXECUTIVA deverá ter no mínimo uma participação como associado de 03 (três) meses, salvo a diretoria constituinte fundadora.

§7º. Em observância aos dispositivos legais vigentes, não poderão concorrer aos cargos eletivos do Conselho Fiscal e da Mesa Diretora os cônjuges e os parentes consanguíneos ou por adoção, ou os afins até o segundo grau, nas eleições subsequentes ao encerramento dos respectivos mandatos.

ARTIGO 21º - A Diretoria reunir-se-á:

- I. Ordinariamente, ao menos uma vez por mês e;
- II. Extraordinariamente, sempre que necessário, a critério de seu PRESIDENTE, ou convocada por maioria de seus membros titulares.

ARTIGO 22º - A DIRETORIA EXECUTIVA deliberará por maioria de votos de seus membros, cabendo ao PRESIDENTE, além do voto normal, o voto de qualidade para desempate.



7

ARTIGO 23º - Em caso de falta ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente, e na falta deste pelo Secretário ou pelo Tesoureiro, sucessivamente.



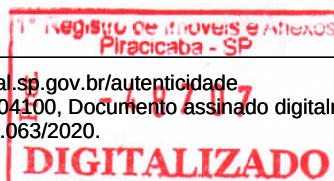
ARTIGO 24º - Na vacância da Presidência e a Vice-Presidência, quer seja por renúncia, demissão ou morte, a Assembleia Geral dentro do prazo de 30 dias deverá eleger novo Presidente e novo Vice-Presidente para completar o mandato, ficando neste prazo a Presidência da Diretoria dirigida pelo Secretário e na sua falta pelo Tesoureiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na vacância igual ou superior em 50% dos membros da DIRETORIA EXECUTIVA, deverá ser realizado uma nova Eleição em Assembleia Geral Extraordinária para preenchimentos dos cargos.

ARTIGO 25º - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA:

- I. Elaborar e submeter à ASSEMBLEIA GERAL a proposta de programação anual da ASSOCIAÇÃO;
- II. Executar a programação anual das atividades programadas para a ASSOCIAÇÃO;
- III. Elaborar e apresentar a ASSEMBLEIA GERAL o relatório anual das atividades executadas;
- IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Cumprir e fazer cumprir este ESTATUTO;
- VI. Estabelecer e fixar as contribuições dos ASSOCIADOS;
- VII. Autorizar despesas extras;
- VIII. Aprovar contratos e convênios fixados pela ASSOCIAÇÃO;
- IX. Conhecer os pareceres do CONSELHO FISCAL;
- X. Aprovar a indicação, inserção e transferência de categoria dos ASSOCIADOS;
- XI. Conhecer os balancetes da TESOURARIA e enviá-los ao CONSELHO FISCAL;
- XII. Conhecer o balanço geral e a prestação de contas e encaminhá-los a ASSEMBLEIA GERAL;
- XIII. Escolher as instituições financeiras em que serão depositados os fundos da ASSOCIAÇÃO;
- XIV. Emitir procurações delegando poderes à terceiros visando o melhor desempenho da administração.
- XV. Respeitar o orçamento não contraindo dívidas para serem pagas após o término de seu mandato.

(Handwritten signature and initials)



ARTIGO 26º - Os integrantes da DIRETORIA EXECUTIVA não serão remunerados a qualquer título, e deverão se reunir mensalmente, com um quórum mínimo de três membros, sendo as decisões tomadas por maioria de votos, para examinar as contas da ASSOCIAÇÃO.



§1º. Caso seja necessário, a DIRETORIA EXECUTIVA indicará um ADMINISTRADOR e/ou COORDENADOR remunerado ou não, que não faça parte da DIRETORIA, nem do CONSELHO CONSULTIVO e DELIBERATIVO e CONSELHO FISCAL.

§2º. A DIRETORIA EXECUTIVA será eleita em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a cada 04 (quatro) anos, convocada especialmente para este fim.

§3º. O mandato dos membros da DIRETORIA EXECUTIVA será de 04 (quatro) anos, podendo, excepcionalmente, prorrogar-se até a posse de seus sucessores, permitindo-se uma única recondução consecutiva.

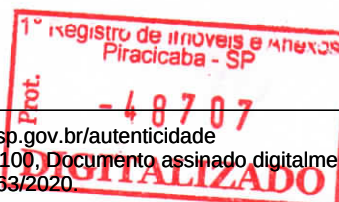
§4º. Para se pleitear um cargo da PRESIDÊNCIA e VICE-PRESIDÊNCIA, serão necessários que já tenha passado por um mandato completo da DIRETORIA EXECUTIVA ou CONSELHO CONSULTIVO e DELIBERATIVO ou CONSELHO FISCAL.

ARTIGO 27º - COMPETE AO PRESIDENTE:

- I. Representar a ASSOCIAÇÃO judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este ESTATUTO;
- III. Presidir a ASSEMBLEIA GERAL;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da DIRETORIA;
- V. Promover os atos necessários à consecução dos objetivos da ASSOCIAÇÃO;
- VI. Assinar juntamente com o TESOUREIRO todos os atos relativos a finanças e o patrimônio da ASSOCIAÇÃO;
- VII. Praticar todos os atos da administração que não lhe sejam vedados por este ESTATUTO;
- VIII. Apresentar Relatório Anual das Atividades da Associação;
- IX. Vetar ou anular Projetos ou atos indecorosos e ilícitos que venham a prejudicar os trabalhos da Diretoria Executiva ou Conselho Consultivo e Deliberativo;
- X. Contratar e demitir funcionários, com a anuência do Tesoureiro;
- XI. Dar posse aos Diretores quando ocorrerem vagas na Diretoria Executiva.

(Handwritten signature)

ARTIGO 28º - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE:



(Handwritten signature)



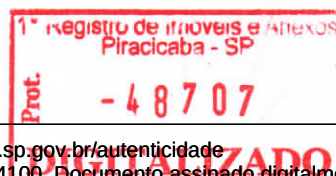
- I. Substituir o PRESIDENTE em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato presidencial, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao PRESIDENTE;
- IV. Superintender às comissões que lhe forem determinadas pelo Presidente.
- V. Atualização e manutenção nas redes sociais;
- VI. Elaboração do planejamento estratégico mercadológico da associação, se relacionando com toda área de MARKETING;
- VII. Planejar, elaborar e implementar as ações de comunicação e marketing institucional (eventos, site, visitas, jornais, Redes Sociais, informativos, malas-direta, outdoor e outros meio de comunicação);

ARTIGO 29º - COMPETE AO SECRETÁRIO GERAL:

- I. Secretariar as reuniões da DIRETORIA e da ASSEMBLEIA GERAL e redigir ATAS;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da ASSOCIAÇÃO;
- III. Assistir ao PRESIDENTE na Administração;
- IV. Preparar e assinar correspondências e documentos do setor;
- V. Substituir o VICE-PRESIDENTE em seus impedimentos;
- VI. Suceder o VICE-PRESIDENTE em se vagando o cargo;
- VII. Zelar pelo cumprimento das decisões da DIRETORIA e da ASSEMBLÉIA GERAL;
- VIII. Redigir os Editais de convocação das ASSEMBLEIAS GERAIS e publicá-las, submetendo-as previamente ao exame do PRESIDENTE;
- IX. Atualizar constantemente as fichas dos ASSOCIADOS e seus cadastros.

ARTIGO 30º - COMPETE AO TESOUREIRO GERAL:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos ASSOCIADOS, rendas, auxílios e donativos mantendo em dia a escrituração da ASSOCIAÇÃO;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo PRESIDENTE;
- III. Apresentar e divulgar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;





- IV. Apresentar ao CONSELHO FISCAL a escrituração da ASSOCIAÇÃO, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI. Dirigir o Setor Financeiro da ASSOCIAÇÃO;
- VII. Supervisionar a arrecadação da ASSOCIAÇÃO;
- VIII. Efetuar pagamentos;
- IX. Assinar com o Presidente ou seu Substituto os cheques e demais atos relativos às finanças e ao patrimônio da ASSOCIAÇÃO;
- X. Elaborar o BALANÇO GERAL ANUAL da ASSOCIAÇÃO e a prestação de contas;
- XI. Ter a sua guarda os documentos relativos ao patrimônio da ASSOCIAÇÃO;
- XII. Dar anuência ao Presidente em relação à admissão ou demissão de funcionários;
- XIII. Dirigir o serviço geral de cobrança.

ARTIGO 31º - COMPETE AO DIRETOR SOCIAL:

- I. Responsável geral por projetos;
- II. Responsável em programar processos de educação e desenvolvimento social na Instituição para as atividades e para seus funcionários;
- III. Atuação no fortalecimento da credibilidade da instituição em buscas de recursos externos e práticas de desenvolvimento de pessoas;
- IV. Elaborar, revisar e programar plano de gestão de projetos sociais;
- V. Elaborar políticas e estratégias bem como programar ações para o estabelecimento de alianças e parcerias Inter setoriais (governo, organizações da sociedade civil, setor privado e organismos internacionais);
- VI. Identificar oportunidades de articulação de apoio institucional e/ou financeiros;
- VII. Identificar e participar de espaços estratégicos para a visibilidade e reconhecimento da organização e dos projetos por ela operados;
- VIII. Contribuir com o processo de avaliação do projeto identificando pontos fracos, fortes, oportunidades e restrições, sugerindo melhorias no processo operacional;



- IX. Estruturar projetos com a Diretoria Executiva, Conselho fiscal e Conselho Deliberativo e Consultivo envidar esforços para captação de recursos.



CAPÍTULO VII

DO CONSELHO CONSULTIVO E DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL

ARTIGO 32º - O CONSELHO CONSULTIVO E DELIBERATIVO é O ÓRGÃO representante dos associados, será composto por 2 membros, sendo um PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO E DELIBERATIVO e um CONSELHEIRO CONSULTIVO E DELIBERATIVO. Todos são eleitos quadrienalmente pela Assembleia Geral, admitindo-se apenas 1 reeleição.

§1º. Para se tornar membro do CONSELHO CONSULTIVO e DELIBERATIVO deverá ter no mínimo uma participação como associado de 03 (três) meses e fazer parte do quadro de usuários, atletas, representantes legais de usuários dos serviços ou representantes legais de atletas da associação;

§2º. O mandato do CONSELHO CONSULTIVO e DELIBERATIVO ocorrerá no mesmo período do mandato da DIRETORIA EXECUTIVA;

ARTIGO 33º - O CONSELHO FISCAL, será composto por 2 membros, sendo um PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL e um CONSELHEIRO FISCAL. Todos são eleitos quadrienalmente pela Assembleia Geral, admitindo-se apenas 1 reeleição.

§1º. Para se tornar membro do CONSELHO FISCAL, deverá ter no mínimo uma participação como associado de 03 (três) meses;

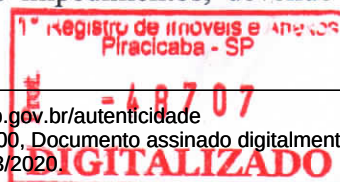
§2º. O mandato do CONSELHO FISCAL ocorrerá no mesmo período do mandato da DIRETORIA EXECUTIVA;

PARÁGRAFO ÚNICO: Na vacância igual ou superior em 50% dos membros do CONSELHO CONSULTIVO e DELIBERATIVO e do CONSELHO FISCAL, deverá ser realizado uma nova Eleição em Assembleia Geral Extraordinária para preenchimentos das vagas.

ARTIGO 34º – Só poderão participar das chapas a serem eleitos os associados maiores de 18 anos e que contarem, na data da eleição, com pelo menos 03 meses de associado, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras perante a ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA e que não tenha recebido nenhuma penalidade nos últimos 03 meses.

§1º. As chapas para concorrerem ao CONSELHO CONSULTIVO e DELIBERATIVO e CONSELHO FISCAL deverão ser protocoladas na Secretaria da Instituição com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a Assembleia;

§2º. Após o registro da chapa, a Secretaria da associação deverá notificar ao representante da chapa, dentro do prazo de 24 horas, sobre eventuais impedimentos, devendo as



irregularidades existentes, inclusive a substituição de candidatos, se for o caso, serem sanadas dentro de 48 horas, a contar da notificação;



§3º. Perderá o mandato no CONSELHO CONSULTIVO e DELIBERATIVO e no CONSELHO FISCAL aquele que tiver 04 (quatro) faltas sem justificativas nas reuniões ORDINÁRIAS e EXTRAORDINÁRIAS durante o período quadriênio da gestão;

§4º. Será permitida apenas 04 (quatro) faltas justificadas nas reuniões ORDINÁRIAS e EXTRAORDINÁRIAS durante o período quadriênio da gestão;

§5º. Toda justificativa deverá ser apresentada na reunião da DIRETORIA EXECUTIVA para análise da aceitação da mesma, em caso da NÃO aceitação, será considerado FALTA;

§6º. O CONSELHEIRO que for excluído da GESTÃO por FALTAS ou não cumprimento do ESTATUTO, será suspenso de qualquer participação na DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO CONSULTIVO e DELIBERATIVO e CONSELHO FISCAL POR 02 (dois) anos após sua saída.

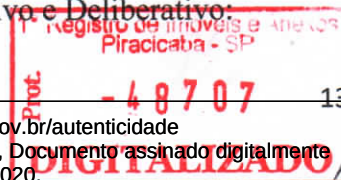
ARTIGO 35º- São atribuições do CONSELHO CONSULTIVO e DELIBERATIVO:

- I. Eleger e empossar seus dois membros, com mandato de quatro anos, sendo um presidente e um conselheiro;
- II. Empossar a Diretoria eleita para Assembleia Geral;
- III. Convocar as ASSEMBLEIAS GERAIS, propondo medidas de interesse da associação;
- IV. Receber, processar e responder as solicitações relacionadas a instituição;
- V. Representar a categoria de usuários e atletas dos projetos e serviços da associação.

ARTIGO 36º- São atribuições do CONSELHO FISCAL:

- I. Eleger e empossar seus dois membros, com mandato de quatro anos, sendo um presidente e um conselheiro;
- II. Elaborar, analisar, julgar e divulgar balancetes e balanços;
- III. Apreciar e deliberar sobre os balancetes mensais, o relatório da Diretoria e os pareceres do Conselho Consultivo e Deliberativo;
- IV. Auxiliar a DIRETORIA na obtenção de recursos necessários para manutenção da ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 37º - Compete ao Presidente do Conselho Consultivo e Deliberativo:



- I. Convocar e presidir suas reuniões;
- II. Assinar, juntamente com o conselheiro, as ATAS das reuniões e a correspondência.
- III. Convocar, quando julgar necessário, reuniões extraordinárias do Conselho;
- IV. Encaminhar à Diretoria pedidos de informações, formulados por Conselheiros, quando julgar pertinentes.



ARTIGO 38º - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal:

- I. Convocar e presidir suas reuniões;
- II. Assinar, juntamente com o conselheiro, os balanços financeiros da Associação;
- III. Convocar, quando julgar necessário, reuniões extraordinárias do Conselho;
- IV. Encaminhar à Diretoria pedidos de informações, formulados por Conselheiros, quando julgar pertinentes.

ARTIGO 39º - O CONSELHO CONSULTIVO e DELIBERATIVO se reunirá:

- I. Mensalmente, para cumprir com suas funções estatutárias e sempre que forem convocados previamente pela DIRETORIA EXECUTIVA;

§1º. O CONSELHO CONSULTIVO e DELIBERATIVO se reunirá ORDINARIAMENTE mensalmente e EXTRAORDINARIAMENTE, sempre que necessário, para examinar e dar parecer sobre as demandas da DIRETORIA EXECUTIVA da ASSOCIAÇÃO.

§2º. O CONSELHO CONSULTIVO e DELIBERATIVO deliberará com a presença de seus membros titulares.

§3º. Na vacância de qualquer cargo da Mesa do Conselho, seu sucessor deverá ser eleito dentro de 30 dias, em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho.

§4º. Se a vaga ocorrer na presidência, o conselheiro assumirá interinamente a presidência do Conselho até a posse dos novos eleitos.

ARTIGO 40º - O CONSELHO FISCAL se reunirá:

- I. Mensalmente, para cumprir com suas funções estatutárias;
- II. Anualmente, para analisar e divulgar o Balanço Geral apresentado pela Diretoria, com relatório do seu Presidente e parecer do Tesoureiro, que será apresentado para aprovação à Assembleia Geral e posteriormente divulgado em site, mídias sociais digitais ou mídia impressa da Associação.



- III. Mensalmente para julgar os balancetes, analisar solicitações da DIRETORIA EXECUTIVA, e deliberar sobre quaisquer assuntos pertinentes ao Conselho.



§1º. O CONSELHO FISCAL se reunirá ORDINARIAMENTE mensalmente e EXTRAORDINARIAMENTE, sempre que necessário, para examinar e dar parecer sobre as contas da DIRETORIA EXECUTIVA da ASSOCIAÇÃO.

§2º. O CONSELHO FISCAL deliberará com a presença de seus membros titulares.

§3º. Na vacância de qualquer cargo da Mesa do Conselho, seu sucessor deverá ser eleito dentro de 30 dias, em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho.

§4º. Se a vaga ocorrer na presidência, o conselheiro assumirá interinamente a presidência do Conselho até a posse dos novos eleitos.

CAPÍTULO VIII

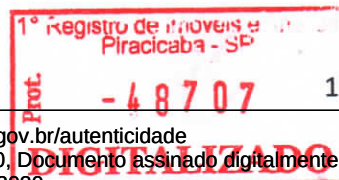
DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 41º - A ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA é constituída por número ilimitado de ASSOCIADOS, entre pessoas jurídicas ou físicas, que se proponham a contribuir regularmente para a manutenção da ASSOCIAÇÃO, podendo votar e ser votados, bem como participar das ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS.

Os ASSOCIADOS estão distribuídos nas seguintes categorias:

- I. ASSOCIADO FUNDADOR é aquele associado que participou do ato da constituição e fundação da **ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA**;
- II. ASSOCIADO EFETIVO é aquele que ingressou após a fundação da **ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA**, ou que venha a ingressar na associação, podendo ser pessoa física ou jurídica;
- III. ASSOCIADO HONORÁRIO é aquele que por relevantes serviços prestados a **ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA**, indicado por qualquer membro da ASSOCIAÇÃO e aprovado pela maioria dos membros da DIRETORIA, ou do CONSELHO FISCAL ou do CONSELHO CONSULTIVO e DELIBERATIVO;
- IV. ASSOCIADO ATLETA é aquele que participa da associação como membro associado, portanto tem sua capacidade eleitoral ativa, além de ter o direito de compor a Diretoria Executiva e os Conselhos Consultivo e Deliberativo e o Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: A admissão dos ASSOCIADOS se fará por preenchimento de ficha de inscrição, formulada à DIRETORIA, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, que observará os seguintes requisitos mínimos;





- I. Ter capacidade plena para os atos da vida civil;
- II. Concordar com o presente ESTATUTO e expressar em sua atuação na instituição e fora dela, os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Assumir o compromisso de honrar pontualmente com as CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS para a manutenção da associação;

ARTIGO 42º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS quites com suas obrigações sociais;

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos desde que seja associado há no mínimo 3 (três) meses;
- II. Tomar parte nas ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, tendo direito a voz para expor suas ideias ou projetos, discutir ou discordar dos temas abordados;
- III. Propor admissão de novos ASSOCIADOS;
- IV. Usufruir das prerrogativas deste ESTATUTO para exercer seus direitos perante a administração dessa instituição;
- V. Participar de todos os eventos e atividades desenvolvidas por essa instituição, nas horas e dias marcados ou designados pela DIRETORIA EXECUTIVA ou pelos conselhos da ASSOCIAÇÃO;
- VI. Solicitar à DIRETORIA esclarecimentos sobre as atividades da ASSOCIAÇÃO, sendo-lhe facultado consultar na sala da DIRETORIA, o Balanço Anual Geral e pareceres do CONSELHO FISCAL, desde que seja comprovada a assiduidade há pelo menos 3 (três) meses;
- VII. Propor ao CONSELHO CONSULTIVO e DELIBERATIVO e à DIRETORIA EXECUTIVA a alteração ou reforma do estatuto;
- VIII. Requerer convocação de reuniões EXTRAORDINÁRIAS da DIRETORIA e ASSEMBLEIA GERAL, desde que o requerimento tenha sido assinado pelo menos por 1/5 (um quinto) dos ASSOCIADOS;

PARÁGRAFO ÚNICO: O voto nas ASSEMBLEIAS de qualquer natureza é pessoal e aberto. Pode ser delegado o voto por procuração a outro associado. O procurador poderá votar apenas e tão somente uma vez por outro associado, sendo vedada mais de uma procuração por associado. A procuração só terá validade se estiver em nome de outro associado e com firma reconhecida tanto do cedente quanto do procurador.

ARTIGO 43º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as decisões da ASSEMBLEIA GERAL e da DIRETORIA;



- III. Manter conduta moral e pessoal compatível com as prerrogativas da ASSOCIAÇÃO;
- IV. Cumprir com pontualidade todos os compromissos assumidos perante a ASSOCIAÇÃO;



PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado o associado praticar ato visando autopromoção ou de terceiros, nem denegrir a imagem da INSTITUIÇÃO sob nenhuma condição.

ARTIGO 44º - OS ASSOCIADOS não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da ASSOCIAÇÃO.

§1º. É permitido que o ASSOCIADO se desligue da instituição quando julgar necessário, protocolando junto à administração da **ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA**, seu pedido de desligamento e a aceitação, ou recusa, deverá constar da Ata de Reunião da DIRETORIA, em que seja tomado conhecimento do pedido;

§2º. A exclusão do ASSOCIADO da instituição, só será efetuada havendo justa causa, podendo ocorrer apenas se for reconhecida a existência de motivos graves, levada para a reunião para a diretoria executiva para a votação sobre a exclusão do associado.

ARTIGO 45º - Infringindo o presente ESTATUTO, os ASSOCIADOS estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Suspensão;
- III. Exclusão.

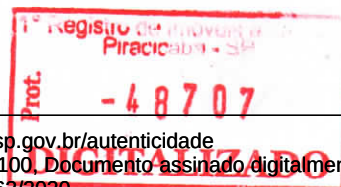
§1º. A **advertência** será aplicada pelo PRESIDENTE e SECRETÁRIO da ASSOCIAÇÃO, mediante aprovação da DIRETORIA em caráter reservado para punir faltas leves;

§2º. A **suspensão** será aplicada pelo PRESIDENTE e SECRETÁRIO DA ASSOCIAÇÃO, após aprovação da DIRETORIA EXECUTIVA, em recurso “*ex-officio*”, para punir faltas graves;

§3º. A **exclusão** será deliberada e aplicada pela DIRETORIA EXECUTIVA, especialmente convocada para esse fim, após votação da maioria absoluta dos presentes, para punir faltas muito graves;

§4º. Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os ASSOCIADOS quando lhes forem imputadas infrações pelo presente ESTATUTO, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de **suspensão e exclusão**, recurso sem efeito suspensivo no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, da DIRETORIA EXECUTIVA.

Handwritten signature in blue ink, circled, with a large 'X' over it.



Handwritten signature in blue ink.

ARTIGO 46º - A ASSOCIAÇÃO adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a coibir obtenção, seja de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.



CAPITULO IX

DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 47º - De quatro em quatro anos, serão eleitos pela ASSEMBLEIA GERAL os membros da DIRETORIA EXECUTIVA e dos CONSELHOS.

§1º. A eleição será realizada por votação de forma aberta por voto presencial escrito e individual, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única para DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO CONSULTIVO e DELIBERATIVO e CONSELHO FISCAL;

§2º. O quórum para eleição da chapa deverá ter em primeira chamada de 1/5 (um quinto) dos ASSOCIADOS, com situação regular com a instituição, em primeira chamada no horário determinado pelo EDITAL publicado em veículo de comunicação e por maioria simples em segunda chamada decorridos meia hora depois com a maioria simples dos presentes.

§3º. A posse dos membros da DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO CONSULTIVO e DELIBERATIVO e CONSELHO FISCAL se dá no período eletivo da gestão iniciando-se na 1ª. (primeira) segunda-feira após a Assembleia Geral convocada par este fim descrito na ATA DE ELEIÇÃO.

§4º. As chapas que concorrem à eleição deverão se inscrever e qualificar até 7 dias antes da Assembleia Geral convocada para este fim.

§5º. Após o registro da chapa, a Secretaria da instituição deverá notificar ao representante da chapa, dentro do prazo de 24 horas, sobre eventuais impedimentos, devendo as irregularidades existentes, inclusive a substituição de candidatos, se for o caso serem sanadas dentro de 48 horas, a contar da notificação.

§6º. O candidato a DIRETORIA EXECUTIVA, ao CONSELHO DELIBERATIVO e CONSULTIVO e ao CONSELHO FISCAL, não poderá participar da CHAPA caso tenha recebido qualquer penalidade nos 12 meses que antecedem a ASSEMBLEIA.

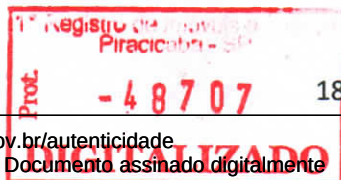
§7º. É facultado aos associados, oferecer impugnação a qualquer candidatura, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da Assembleia. O candidato impugnado terá três dias para se defender, junto ao Presidente do Conselho Deliberativo, que submeterá sua decisão ao referendo da Assembleia, antes do início da votação.

CAPÍTULO X

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 380036003800320039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ARTIGO 48º - A prestação de contas da ASSOCIAÇÃO observará no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais da CONTABILIDADE e as NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da associação, incluindo as certidões negativas de débito, junto ao INSS, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. Realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de TERMO DE PARCERIA conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens recebidos de origem pública será feita, e amplamente divulgada em site, mídias sociais digitais ou mídia impressa, conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 49º - Dar-se-á perda do mandato dos membros da DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHOS:

- I. Falecimento;
- II. Renúncia;
- III. Desligamento ou exclusão da associação.

§1º. O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da ASSOCIAÇÃO, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, a deliberação da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA em caso da necessidade de recomposição da CHAPA;

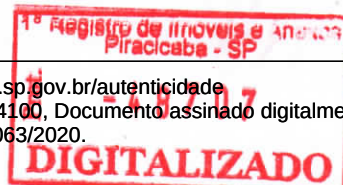
§2º. Ocorrendo renúncia coletiva da DIRETORIA e dos CONSELHOS, a comissão eleitoral assumirá a Instituição e fará novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias, os membros eleitos nestas condições apenas complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 50º - Perderá o mandato também os membros da DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHOS que incorrerem em:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS consecutivas, sem a expressa comunicação a Secretaria da associação;



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 380036003800320039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



III. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Instituição.



PARÁGRAFO ÚNICO: A perda do mandato a que se referem os incisos I, II e III, será declarada pela Diretoria e homologada pela ASSEMBLEIA GERAL convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

ARTIGO 51º - Toda proposta para alteração do presente Estatuto só poderá ser apresentada em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA convocada em EDITAL pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência.

ARTIGO 52º - A extinção, fusão ou transformação da ASSOCIAÇÃO somente poderá ser determinada por deliberação de 02 (duas) ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS sucessivas, realizadas exclusivamente para este fim.

ARTIGO 53º - Este Estatuto poderá ser modificado total ou parcialmente pela ASSEMBLEIA GERAL ou EXTRAORDINÁRIA convocada para este fim, inclusive quanto a administração.

ARTIGO 54º - Para as deliberações sobre a reforma do Estatuto ou sobre a dissolução da associação é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à ASSEMBLEIA GERAL, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos ASSOCIADOS.

§1º. Em não sendo atingidos os objetivos da ASSOCIAÇÃO a mesmo deverá ser dissolvida, em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, presentes os membros acima mencionados ressalvados a possibilidade dos ASSOCIADOS de expressamente ratificarem a sua permanência no mundo dos negócios jurídicos, devendo neste caso dispor sobre as necessárias alterações.

§2º. Em caso de dissolução, conforme decisão da respectiva ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA as receitas e o patrimônio reverterão em benefício de instituições congêneres devidamente registradas ou a uma instituição pública.

ARTIGO 55º- Os casos omissos serão resolvidos pela DIRETORIA e referendados pela ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, conforme o caso descrito nos artigos anteriores.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 56º - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação e respectivo registro no órgão competente.

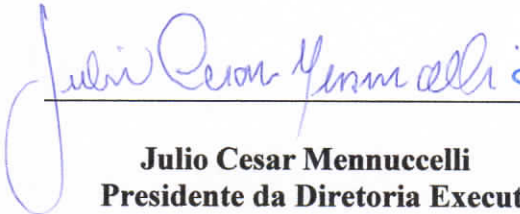


20

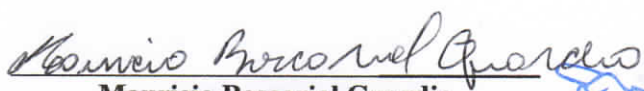


PARÁGRAFO ÚNICO: O presente estatuto foi elaborado consoante as atribuições estabelecidas nas leis: 10.406/2002 que institui o Código Civil Brasileiro, especificamente ao Cap. II (Das Associações), do Título II (Das Pessoas Jurídicas); da Lei 9.615/1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, ora denominada "Lei Pelé"; e a lei 10.264/2001, ora denominada "Lei Agnelo Piva".

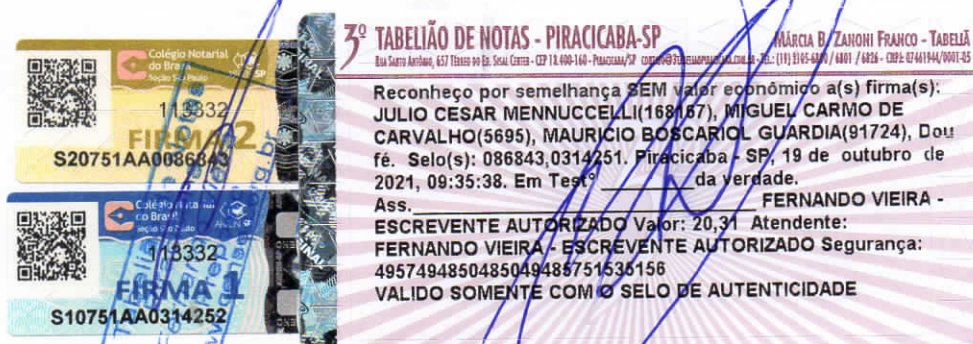
Declaramos a bem da verdade, e para os devidos fins, que o presente documento, digitado no anverso de 21 (vinte e uma) folhas, constitui em seu inteiro teor os estatutos da **ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA**.


Julio Cesar Mennuccelli
Presidente da Diretoria Executiva


Miguel Carmo de Carvalho
Secretário Geral


Mauricio Boscariol Guardia
OAB/SP 160.753

Piracicaba, 30 de agosto de 2021.



1. OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
CNPJ/NF: 51.327.575/0001-54
Av. Limeira, 222 5º and. Fone: (19) 3413-5959
PIRACICABA - SP

PESSOA JURÍDICA
Protocolo nº 17449 de 28/09/2021
Registrado em microfilme sob nº:

AV. 11, Reg. No 48707, LV. A-4

PIRACICABA-SP, 22/10/2021.

(X) RITA DE CÁSSIA S. LARA - ESCRIVENTE
() AUGUSTO WAGNER ASSUCIRO - ESCRIVENTE
() MAISA SANTOS LIMA - ESCRIVENTE
A discriminação dos valores dos Emolun.
e Custas, constam no recibo final anexo.
Selo digital: 1115184PJAH2106953400F21D





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS

Eu, Rerlison Teixeira de Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, com mandato para o biênio 2025-2026, DECLARO, para todos os fins legais, que a Associação Sport Way de Piracicaba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.383/0001-32, sediada na rua João Tedesco, 595, bairro Água Branca, Piracicaba/SP, 13416-000, esteve e está em pleno funcionamento, nos últimos 3 (três) anos, com exata observância dos princípios estatutários, informando os membros da sua diretoria de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos, com mandato de 1º de setembro de 2021 a 01 de setembro de 2025, conforme descrição no termo de posse.

Declaro, ainda, que a entidade acima identificada não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

Piracicaba/SP, 12 de fevereiro de 2025.

Rerlison Teixeira de Rezende

Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba/SP



sportway
Fitness & Fight

ESPORTE E EDUCAÇÃO



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003300320038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

SOBRE NÓS

A Associação Sport Way de Piracicaba, foi fundada em 2002, tendo o Karate como sua modalidade principal. Está localizada na rua João Tedesco, nº 595, no bairro Água Branca em Piracicaba/SP. Atualmente possui em sua sede própria duas salas com tatame, sala de musculação, sala de pilates, sala de avaliação física e estacionamento próprio, proporcionando espaços adequados, com todo material e equipamentos necessários para uma boa preparação física e técnica. Mantendo projetos esportivos em parceria com a Secretaria de Esportes, Lazer e Ativ. Motoras de Piracicaba/SP desde 2008.



2002
Fundação

+100
Títulos
Nacionais

+15
Anos em
Projetos



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003360033003200336003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

sportway
Fitness & Fight



ESTRUTURA

sportway
Fitness & Fight



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003300320036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



HISTÓRIA NO KARATE

- A história do Karate da Sport Way acumula mais de 40 anos de atuação em Piracicaba;
- Ao longo de sua história foram dezenas de atletas que integraram a Seleção Brasileira de Karate, trazendo títulos internacionais ao Brasil;
- O trabalho e a expressão dos resultados alcançados pela entidade rendeu ao coordenador da Sport Way o cargo de coordenador da Seleção Brasileira de Karate Adulta;





HISTÓRIA NO KARATE

- A história do Karate da Sport Way vai além dos títulos competitivos;
- A entidade mantém parceria com a Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras (SELAM) desde 2008;
- Foram milhares de crianças e jovens que tiveram acesso ao Karate e seus benefícios de forma ampla e gratuita através do Projeto “Karate para Todos”;



KARATE
para todos!



EQUIPE PROFISSIONAL



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003300320036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



HERNANI VERÍSSIMO

- Graduado em Educação Física;
- 9 anos de Seleção Brasileira;
- Vice-Campeão Jogos Pan-Americanos 2019;
- Bi-Campeão Pan-Americano;
- Tri-Campeão Sul-Americano;
- Bronze World Games 2017;
- 5x Campeão Brasileiro.

Professor



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003300320036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



NATALIA BROZULATTO

- Graduada em Educação Física;
- Certificação em Aval. Funcional do Movimento;
- 13 anos de Seleção Brasileira;
- Campeã dos Jogos Pan-Americanos 2015;
- 5x medalhista Pan-Americana;
- 5x Campeã Sul-Americana;
- Vice-Campeã Copa do Mundo WKF 2012;
- 12x Campeã Brasileira.

Professora



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003360033003200336003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



DIEGO SPIGOLON

- Graduado em Educação Física;
- Esp. em Fisiologia do Exercício;
- Esp. em Ativ. Física Adaptada e Saúde;
- Esp. em Treinamento Desportivo;
- Mestre em Ciências do Mov. Humano;
- Coordenador da Seleção Brasileira de Karate;
- 17x Medalhista em Etapas de Liga Mundial;
- Contratado do COB para o ciclo Tokyo 2020.

Coordenador



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003360033003200330003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MISSÃO E METAS



Missão

Utilizar o Karate como ferramenta de desenvolvimento humano.

Metas

01

Ampliar e oportunizar o acesso a prática do Karate, para crianças e jovens, com profissionais capacitados, atuando em escolas públicas de período integral.

02

Fomentar o desporto educacional, a fim de contribuir com a cidadania e detecção de potenciais talentos esportivos no âmbito escolar.



CONTATO

 (19) 99726-6654 / (19) 99830-9209

 www.associacaosportway.com

 sportwaypiracicaba@gmail.com

 Rua João Tedesco, 595 – Água Branca – Piracicaba/SP



Demonstração de Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Razão Social: ASSOCIAÇÃO SPORTWAY DE PIRACICABA

CNPJ (MF): 05.333.248/0001-98

Inscrição Estadual: isenta

Endereço: JOÃO TEDESCO, 595 - PARQUE PRIMEIRO DE MAIO - PIRACICABA - SP

Folha: 1
VALOR

CONTAS DE RESULTADOS	-329629,81
SUBVENÇÕES	-329629,81
SUBVENÇÃO MUNICIPAL	-329322,97
CHAMAMENTO PÚBLICO	-329322,97
CHAMAMENTO PÚBLICO - KARATE - 15/2022	-149818,72
CHAMAMENTO PÚBLICO - JUDO - Nº 18/2022	-124761,86
CHAMAMENTO PÚBLICO - KICKBOXING - 17/2022	-54761,39
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-308,84
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - CHAM 15/22	-128,89
RECEITA FINANCEIRA - CHAMAMENTO - 15/2022	-128,89
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - CP 18/2022	-6,92
RECEITA FINANCEIRA - CP 18/2022	-6,92
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - CP 18/2022	-170,03
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - CP - 18/2022	-170,03
DESPESAS	329332,28
DESPESAS COM CHAMAMENTO PÚBLICO - KARATE	329332,28
DESPESAS COM CHAMAMENTO PÚBLICO 15/2022 - KARATE	150144,05
DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS - KARATE	132143,78
DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS POR AUTÔNOMOS	130693,75
SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	1450,00
DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO	10347,44
DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS	10347,44
DESPESAS FINANCEIRAS	36,18
DESPESAS C/IRRF DEFINITIVO	31,71
DESPESAS COM IOF	4,48
OUTRAS DESPESAS	2389,08
PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS	2389,08
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5228,99
PASSAGENS AÉREAS	5228,99
DESPESAS COM CHAMAMENTO PÚBLICO 18/2022 - JUDO	127186,82
DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS - CP 18/22 - JUDO	102414,00
DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMO	102414,00
DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO - JUDO	24733,67
DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO	10067,28
OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO	14848,39
DESPESAS FINANCEIRAS	36,15
DESPESAS C/IRRF DEFINITIVO	37,53
DESPESAS COM IOF	1,62
DESPESAS COM CHAMAMENTO PÚBLICO 18/2022 - KICKBOXING	52001,39
DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS - CP 18/2022	51800,00
DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS	51800,00
DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO	383,04
DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO	383,04
DESPESAS FINANCEIRAS	8,35
DESPESAS C/IRRF DEFINITIVO	7,74
DESPESAS COM IOF	0,61

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADA EM 31/12/2023, COM UM SUPERÁVIT DE R\$ 297,55 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

EVANILDO SILVA LIMA
presidente
RG: 29.534.833-1
CPF: 192.162.948-76

JOSÉ CARLOS BATAGELLO
1º TESOUREIRO
RG: 18.899827-5
CPF: 175.578.848-33

OTAVIO JOSE SPICOLON
C.R.C. 18P1363730-8

CPF: 775.232.028-53

Balanco Patrimonial de 01/01/2023 a 31/12/2023

Empresa: ASSOCIAÇÃO SPORTWAY DE PIRACICABA

CNPJ (MF): 05.333.248/0001-98

Inscrição Estadual: isenta

Folha:

Descrição	Valor
ATIVO	12833,00
ATIVO CIRCULANTE	12833,00
DISPONIBILIDADES	12833,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	12833,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA - BB - KARATE	6361,91
APLICAÇÃO FINANCEIRA - BB - JUDO	4464,52
APLICAÇÃO FINANCEIRA - BB - KICKBOXING	1067,47
PASSIVO	12833,00
PATRIMÔNIO SOCIAL	12833,00
RESULTADOS SOCIAIS	12833,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	12833,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	297,55
SUPERÁVIT ACUMULADOS	12833,55

EVANILDO SILVA LIMA
presidente
CPF: 192.162.948-76
RG: 29.534.833-1

JOSÉ CARLOS BATAGELLO
1º TESOUREIRO
CPF: 175.578.848-33
RG: 18.899827-5

OTAVIO JOSE SPICOLON
C.R.C. 18P1363730-8
CPF: 775.232.028-53

NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31/12/2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA, fundada em 01/08/2002, CNPJ 05.333.248/0001-98 é uma Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos tem como finalidade, conforme seu estatuto social:

I - Desenvolver, executar, participar, proporcionar e estimular planos, programas, projetos e atividades nas políticas públicas e nas áreas de cidadania, educação, cultura, esporte, saúde, promoção social, meio ambiente, moradia, transporte, lazer, infância e juventude, garantia de direitos, empreendedorismo, capacitação profissional, inclusão profissional, bem como campanhas de solidariedade de qualquer natureza;

II - Acompanhar, auxiliar e orientar a cidade na construção de seu espaço de formação, esportes e convivência grupal;

III - Promover intercâmbios, celebrar convênios e contratos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, no âmbito das finalidades estatutárias;

IV - Realizar, promover ou participar de qualquer outra atividade competitiva com as finalidades da ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA, onde entender conveniente;

V - Estimular, fomentar e promover o voluntariado entre seus associados e cidadãos em geral;

VI - Promover e estimular o desenvolvimento olímpico e paralímpico entre suas atividades;

VII - Promover as diretrizes estabelecidas, construir de novas diretrizes humanas, de democracia e de outros valores universais

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com base na Lei 6.404/76 e posteriores, bem como NBC ITG 2002 (R1) e NBC T3

a) DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

i) O regime de contabilização adotado pela ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA, é o de caixa;
ii) As receitas da Associação Sport Way de Piracicaba estão representadas no extrato bancário do BANCO DO BRASIL nas contas individuais de cada chamamento público;

iii) As despesas estão embasadas nas notas fiscais em cada chamamento público aprovado;

b) PATRIMÔNIO SOCIAL

i) Patrimônio Social - O Patrimônio Social em 31/12/2023, totalmente subscrito e integralizado está representado por R\$ 12.536,35 (doze mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos);

ii) Resultado apurado no exercício 2023, foi apurado um superávit de R\$ 297,55 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

EVANILDO SILVA LIMA
presidente
CPF: 192.162.948-76

Piracicaba, 31/12/2023

JOSÉ CARLOS BATAGELLO
TESOUREIRO
CPF: 175.578.848-33

OTAVIO JOSE SPICOLON - Contador
CPF: 775.232.028-53
CRC 18P1363730-8

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do CONSELHO FISCAL da ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA, localizada na Rua João Tedesco, nº 595 na cidade de Piracicaba legalmente eleitos e empossados em 30/08/2021, no uso de suas atribuições estatutárias a eles conferidas, tendo efetuado o exame de todos os documentos bem como as peças que compõem as demonstrações contábeis da ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA.

Piracicaba, 15 DE MARÇO DE 2024

JULIO CESAR MENNUCELLI
Presidente do Conselho Fiscal

CPF 139.461.788-71

RG 20.809.179 SSP/ SP

RODRIGO BISALCHIM SALVADOR
Conselheiro Fiscal

CPF 437.542.728-02

RG 42.243.135-7 SSP/SP



RELATÓRIO 2023-2024

A Associação Sport Way de Piracicaba, além das atividades em sua sede própria, situada na Rua João Tedesco, 595, bairro Água Branca, Piracicaba/SP, com as modalidades Ginástica Rítmica, Karate, Muay-Thai, Jiu-Jitsu, Ritmos e Treinamento Funcional, manteve termo de colaboração, através de chamamento público, junto a Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras (SELAM) no período de referência deste relatório de atividades do exercício anterior, conforme segue:

- Chamamento Público nº 16/2022 SELAM - processo administrativo nº 34.484/2022 - Modalidade Judô:

Núcleo:	E. M. Prof. Décio Miglioranza
Dias:	Sexta-feira Horário: 13:30 às 15:00h
Gestor Técnico:	Diego Spigolon (CREF 042539-G/SP)
Professora:	Isis Conus Rocha
CREF:	094772-G/SP
Número de Inscritos:	126

Núcleo:	E. M. José Pousa de Toledo
Dias:	Terça-feira Horário: 13:00 às 14:30h
	Terça -feira Horário: 14:30 às 16:00h
Gestor Técnico:	Diego Spigolon (CREF 042539-G/SP)
Professora:	Isis Conus Rocha
CREF:	094772-G/SP
Professor:	Edson Alcarde Everaldo
CREF:	006922-G/SP
Número de Inscritos:	157

Rua João Tedesco, 595, Primeiro de Maio, CEP: 13.425-120 – Piracicaba/SP

www.sportwaypiracicaba.com.br

Telefone: (19)3426-1574



Núcleo:	Centro de Treinamento Chock-Dee
Dias:	Segunda-feira Horário: 9:00 às 10:00h
	Segunda-feira Horário: 10:00 às 11:00h
	Quarta-feira Horário: 9:00 às 10:00h
	Quarta-feira Horário: 10:00 às 11:00h
	Sexta-feira Horário: 19:00 às 20:00h
	Sábado Horário: 15:00 às 16:30h
Gestor Técnico:	Diego Spigolon (CREF 042539-G/SP)
Professor:	João Paulo Sacomano Leibholz
CREF:	146199-G/SP
Número de Atendidos:	85

Núcleo:	E. M. Prof. Irineu Umberto Packer
Dias:	Segunda-feira Horário: 13:00 às 14:00h
	Segunda-feira Horário: 14:00 às 15:00h
Gestor Técnico:	Diego Spigolon (CREF 042539-G/SP)
Professor:	João Paulo Sacomano Leibholz
CREF:	146199-G/SP
Número de Atendidos:	91

A Associação Sport Way de Piracicaba, através dos termos de colaboração acima citados, proporcionou a população piracicabana o acesso ao esporte, com profissionais capacitados, com material de qualidade em espaços públicos estrategicamente definidos de forma conjunta com a SELAM.

Devido ao sério trabalho com o Karate ao longo de anos, a entidade fez com que o município de Piracicaba se tornasse um polo nacional do esporte, onde os títulos estaduais, nacionais e internacionais conquistados por atletas da Associação Sport Way, influenciasse na busca de inúmeros atletas nacionais pela Associação Sport Way, inclusive na escolha da Confederação Brasileira de Karate (CBK) pelo atual coordenador técnico da Seleção Brasileira de Karate, Diego Spigolon, responsável técnico pela entidade.



Núcleo:	Varejão Municipal do Santa Rosa
Dias:	Segunda-feira Horário: 16:30 às 17:30h
	Segunda-feira Horário: 17:30 às 18:30h
	Sexta-feira Horário: 16:30 às 17:30h
	Sexta-feira Horário: 17:30 às 18:30h
Gestor Técnico:	Diego Spigolon (CREF 042539-G/SP)
Professora:	Natalia Brozulatto Spigolon
CREF:	093392-G/SP
Número de Atendidos:	72

Núcleo:	Associação Sport Way
Dias:	Terça-feira Horário: 14:30 às 16:00h
	Quinta-feira Horário: 14:30 às 16:00h
	Sábado Horário: 10:30 às 12:00h
Gestor Técnico:	Diego Spigolon (CREF 042539-G/SP)
Treinador:	Diego Spigolon
CREF:	042539-G/SP
Número de Atendidos:	18

- Chamamento Público nº 18/2022 SELAM - processo administrativo nº 34.488/2022 - Modalidade Kickboxing

Núcleo:	Centro Comunitário da Balbo (Pq. Piracicaba)
Dias:	Segunda-feira Horário: 20:00 às 21:00h
	Segunda-feira Horário: 21:00 às 22:00h
	Quarta-feira Horário: 20:00 às 21:00h
	Quarta-feira Horário: 21:00 às 22:00h
Gestor Técnico:	Diego Spigolon (CREF 042539-G/SP)
Professor:	João Paulo Sacomano Leibholz
CREF:	146199-G/SP
Número de Atendidos:	41

Rua João Tedesco, 595, Primeiro de Maio, CEP: 13.425-120 – Piracicaba/SP

www.sportwaypiracicaba.com.br

Telefone: (19)3426-1574



Núcleo:	Engenho Central (transferido Edinho Company)
Dias:	Segunda-feira Horário: 17:30 às 18:30h
	Quarta-feira Horário: 17:30 às 18:30h
Gestor Técnico:	Diego Spigolon (CREF 042539-G/SP)
Professora:	Isis Conus Rocha
CREF:	006922-G/SP
Número de Inscritos:	46

Núcleo:	Academia Edinho Company
Dias:	Segunda-feira Horário: 19:00 às 21:00h
	Quarta-feira Horário: 19:00 às 21:00h
Gestor Técnico:	Diego Spigolon (CREF 042539-G/SP)
Professor:	Edson Alcarde Everaldo
CREF:	006922-G/SP
Número de Inscritos:	20

- Chamamento Público nº 15/2022 SELAM - processo administrativo nº 34.482/2022 - Modalidade Karate:

Núcleo:	Centro Comunitário do Jardim Primavera
Dias:	Segunda-feira Horário: 18:00 às 19:00h
	Segunda-feira Horário: 19:00 às 20:00h
	Quarta-feira Horário: 18:00 às 19:00h
	Quarta-feira Horário: 19:00 às 20:00h
Gestor Técnico:	Diego Spigolon (CREF 042539-G/SP)
Professor:	Hernani Antonio Veríssimo
CREF:	173787-G/SP
Número de Inscritos:	249

Rua João Tedesco, 595, Primeiro de Maio, CEP: 13.425-120 – Piracicaba/SP

www.sportwaypiracicaba.com.br

Telefone: (19)3426-1574



KICKBOXING – PROJETO LUTA PARA A VIDA



Núcleo – Engenho Central



Núcleo - Balbo



Núcleo – E.M. Irineu Umberto Packer



3º Colocado Geral Jogos Abertos de SP 2023

Piracicaba, 12 de Dezembro de 2024.

EVANILDO SOUZA LIMA
Presidente - Associação Sport Way de Piracicaba
CNPJ: 05.333.248/0001-98

Rua João Tedesco, 595, Primeiro de Maio, CEP: 13.425-120 – Piracicaba/SP
www.sportwaypiracicaba.com.br Telefone: (19)3426-1574



Segue abaixo fotos comprobatórias das ações executadas no período de referência:

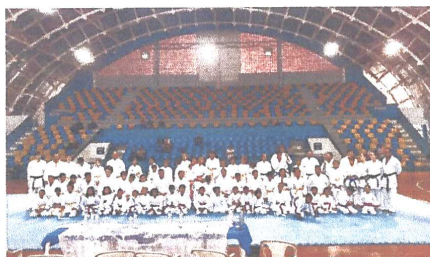
KARATE – PROJETO KARATE PARA TODOS



Núcleo Santa Rosa



Núcleo Jd. Primavera



Exame de Graduação – Projeto Karate para Todos



Núcleo – Assoc. Sport Way



Entrega de Quimonos – Projeto Karate para Todos



Equipe Campeã – Jogos Regionais 2022 e 2023

Rua João Tedesco, 595, Primeiro de Maio, CEP: 13.425-120 – Piracicaba/SP

www.sportwaypiracicaba.com.br

Telefone: (19)3426-1574



JUDO – PROJETO AMIGOS DO JUDÔ



Núcleo – Engenho Central



Compra de Tatames



Núcleo – José Martins de Toledo



Entrega de Quimonos



Participação Jogos Regionais 2022 e 2023



Núcleo – José Pousa de Toledo

Rua João Tedesco, 595, Primeiro de Maio, CEP: 13.425-120 – Piracicaba/SP
www.sportwaypiracicaba.com.br

Telefone: (19)3426-1574





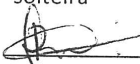
CONSELHEIRO CONSULTIVO E DELIBERATIVO

MARINARA FRANCELINE RODRIGUES OCANHA CPF:392.639.158-81 RG:42.367.618
SSP/SP

Endereço: Travessa Almeida Junior, 388 – casa 3 - Piracicaba/Sp

Telefone; (19) 99148-4027 E-mail: marinara.ocanha@hotmail.com

Estado civil: solteira Profissão: Educadora Física - Nacionalidade: Brasileira

Assinatura: 

CONSELHO FISCAL

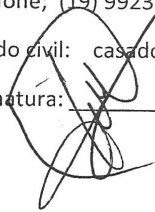
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

JULIO CESAR MENNUCELLI - CPF: 139.461.788-71 RG: 20.809.179 SSP/SP

Endereço: Rua Domingos José Lopes, 619 - Piracicaba/SP

Telefone; (19) 99237- 6084 E-mail: não possui – Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: casado Profissão: Assistente de máquina de papel

Assinatura: 

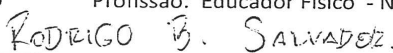
CONSELHEIRO FISCAL

RODRIGO BISCALCHIM SALVADOR CPF: 437.542.728-02 RG: 42.243.135-7 SSP/SP

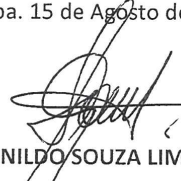
Endereço: Rua João Tedesco, 359 - Piracicaba/Sp

Telefone: 919) 99718- 9903 - E-mail:

Estado civil: solteiro Profissão: Educador Físico - Nacionalidade : Brasileira

Assinatura: 

Piracicaba. 15 de Agosto de 2023


EVANILDO SOUZA LIMA

Presidente da Diretoria Executiva





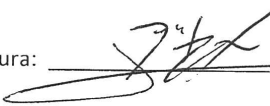
TESOUREIRO

JOSÉ CARLOS BATAGELLO CPF: 175.576.648-33 RG: 18.896.297 SSP/SP

Endereço: Rua João Stella, 351 – Piracicaba/Sp

Telefone (19) 99146-3504 Email: josecarlosbatagello@yahoo.com.br

Estado Civil: viúvo Profissão: Eletricitário Nacionalidade: Brasileira

Assinatura: 

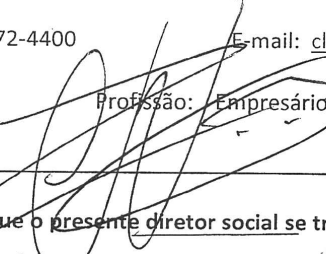
DIRETOR SOCIAL

CLODOALDO HENRIQUE INÁCIO PIRES CPF: 280.215.648-90 RG: 32.392.689-7 SSP/SP

Endereço: Avenida Antônia Pazinato Sturion, 147

Telefone: (19) 99772-4400 E-mail: clodoaldo.pires@hotmail.com

Estado Civil: casado Profissão: Empresário Nacionalidade: Brasileira

Assinatura: 

Obs.: Tendo em vista que o presente diretor social se trata de substituição, conforme assembleia do dia 15/08/2023, seu mandato será de 15/08/2023 a 01/09/2025

CONSELHO CONSULTIVO E DELIBERATIVO

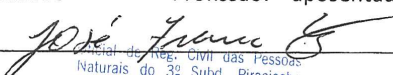
PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO E DELIBERATIVO

JOSÉ FRANCISCO ESTEVES - CPF: 191.721.418-91 RG: 4.464.383 SSP/SP

Endereço: Rua Dr. José Augusto da Soçveira, 599 - Piracicaba/Sp

Telefone: (19) 99148-4027 E-mail: não possui

Estado Civil: casado Profissão: aposentado - Nacionalidade: Brasileira

Assinatura: 



13 FEV. 2025

Ivina Luciane Grippa
Escrevente Autorizada
Valor da Autenticação: R\$ 1,00



TERMO DE POSSE

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembléia Geral Ordinária realizada na data de 31/08/2021 e também na substituição do DIRETOR SOCIAL realizada na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15/08/2023, legalmente eleitos para a composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo e Deliberativo da Associação Sport Way de Piracicaba, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 05.333.248/001-98, com sede e foro estabelecida no município de Piracicaba, Estado de São Paulo a Rua João Tedesco 595, bairro Primeiro de Maio, CEP 13.425-120, para o mandato que compreenderá o período de 01 de setembro de 2021 a 01 de setembro de 2025. Segue a nova composição:

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE

EVANILDO SOUZA LIMA - CPF 192.162.948-76 - RG 29.534.833-1 SSP/SP

Endereço: Rua Geraldo Lara Silveira, 405 - Piracicaba/SP

Telefone: (19) 99691-8020 - E-mail: evanildoslima@hotmail.com

Estado civil: casado Nacionalidade: Brasileira Profissão: metalúrgico

Assinatura: _____

VICE - PRESIDENTE

MIGUEL CARMO DE CARVALHO CPF: 819.607.518-91 RG: 8.310.651 SSP/SP

Endereço: Rua Osório de Souza, 599 - Piracicaba/SP

Telefone (19) 974132294 - E-mail: miguelccarvalho028@gmail.com

Estado civil: casado - Nacionalidade: Brasileira Profissão: Educador Físico

Assinatura: _____

SECRETARIO GERAL

NORIVAL RIBEIRO DA SILVA CPF: 361.078.068-14 RG: 19.398.306 SSP/SP

Endereço: Rua Sargento José Carlos Ribeiro, 353 - Piracicaba/SP

Telefone (19) 998826-2254 E-mail: irpira@uol.com.br

Estado civil: casado Profissão: Perfusor - Nacionalidade: Brasileira

Assinatura: _____



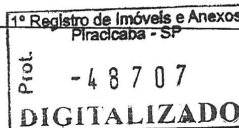
AUTENTICAÇÃO
AU0756AD0978211

Oficial de Reg. Civil das Pessoas
Nacionais do SP Subd. Piracicaba
Certificação autêntica a presente
cópia reprográfica a qual confere com o
original e mais apresentado de que dou fé.

3 FEV. 2025

Selo por
Verba

Luciane Grippa
Escrevente Autorizada
Valor da Autenticação R\$ 4,99



Lista de presença da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 15/08/2023,
na sede social da Associação Sport Way de Piracicaba, na Rua João Tedesco, 595, Bairro
Parque Primeiro de Maio – CEP 13.425-120



NOME

ASSINATURA

Rohat o R da

[Signature]

Maria Luiza Ceze

m. Ceze

EVANILSO SOUZA LIMA.

[Signature]

Diego Siqueira

[Signature]

Oficial de Reg. Civil das Pessoas
Naturais do 3º Subd. Piracicaba
AUTENTICAÇÃO: Autenticada a presente
cópia reprográfica a qual tem
original a mim apresentado

13 FEV. 2024



Ivina Luciane Grippa
Escrivente Autorizada
Valor da Autenticação R\$ 4,99

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. - 48707
DIGITALIZADO



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003300320036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Lista de presença da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 15/08/2023,
na sede social da Associação Sport Way de Piracicaba, na Rua João Tedesco, 595, Bairro
Parque Primeiro de Maio – CEP 13.425-120

NOME

ASSINATURA

Elvira José Gaglian

Miguel Arno de Araújo

João Francisco Esteves

Cláudio Henrique Inocencios

NORIVAL RIBEIRO DA SILVA

Julio Cesar Fumicelli

Antônia Maria J. Spigolon

RODRIGO BISCAIUM SALVADOR

RODRIGO B. SALVADOR

MARINELA F. Z. OLIVEIRA

Jose Carlos Batista

Bruna Rusini Zen

Bruna R. Zen

Sidinei Pedro Costa

Natalia Benozulatto Spigolon

Natalia B. Spigolon

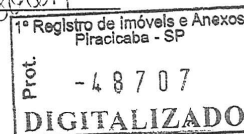


Oficial de Reg. Civil das Pessoas
Naturais do 3º Subd. Piracicaba
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
cópia/reprogrática a qual confere com o
original a mim apresentado de que dou fé.

13 FEV. 2025

Selo por
Verba

Ivina Luciane Grippa
Escrivente Autorizada



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003300320036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.